ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 291/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;

2. Para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;

3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;

4. A Freguesia de Alvalade tem como intento requalificar o espaço público sito na Rua na Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho no enquadramento do programa Bairro 100% seguro;

5. A intervenção, prevista, visa colmatar as características desadequadas à realidade atual do espaço público, potenciando-se e hierarquizando-se o estacionamento existente, com regularização das circulações pedonais e ao mesmo tempo implementando novos modos de circulação suave, introdução de

vias partilhadas com bicicletas, incrementado, também, o número de árvores em caldeira para potenciar uma requalificação verde;

6. Como objetivos gerais do projeto, salienta-se que, este visa mitigar os problemas de estacionamento sentidos pelos moradores, nesta que é uma zona com grande pressão a este nível, mas também melhorar as condições de circulação pedonal e promover uma requalificação verde;

7. A Junta de Freguesia de Alvalade promoveu, no dia 5 de junho de 2018, uma reunião pública com a população, com o objetivo de dar a conhecer as suas propostas para o reordenamento viário da Rua Silva e Albuquerque, esta reunião contou com a presença de cerca de quatro dezenas de moradores, que colocaram as suas dúvidas sobre as propostas da autarquia e apresentaram vários contributos;

8. A principal modificação, prende-se com alteração do troço final da rua, que liga à Av. Rio de Janeiro, que passará a ter apenas um sentido, ao invés dos 2 sentidos atualmente existentes, permitindo assim a criação de uma linha de estacionamento, libertando o canal pedonal, muitas vezes obstruído pelo estacionamento abusivo;

9. Esta alteração foi bem acolhida pela população presente, não tendo grande impacto no dia a dia da maioria de quem habita naquela rua, eliminando ainda algum tráfego de atravessamento;

10. No âmbito da reunião pública havida, foi solicitado e aceite pela autarquia que, os novos lugares de estacionamento criados ficassem reservados a moradores, com dístico de residente, nos termos do regulamento municipal;

11. Todos os elementos do projeto apresentados, assim como, as alterações à proposta inicial que resultaram das sugestões apresentadas, foram disponibilizados on-line, no sítio da Junta de Freguesia de Alvalade, para consulta da população;

12. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução dos trabalhos;

13. A prossecução do objetivo de melhorar o estacionamento existente, com regularização das circulações pedonais e ao mesmo tempo implementar novos modos de circulação suave com introdução de vias partilhadas com bicicletas, incrementado, também, o número de árvores em caldeira para potenciar uma requalificação verde, impõe a realização de obras no valor estimado de até €263.952,36 (*duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos*), que se deverão realizar num prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;

14. Para a sua realização foi lançado um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

15. O concurso público foi publicado no diário da República nº 136, com data de 15 de julho de 2020;

16. O referido concurso público ficou deserto porque, de facto, não houve a apresentação de qualquer proposta;

17. A não existência de qualquer proposta consubstancia uma causa de não adjudicação, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;

18. Se torna, assim, necessária a revogação da decisão de contratar do procedimento anterior por concurso publico "Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Envolvente" – Processo n.º 47/CP/JFA/2020;

19. De acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 24º do CCP, desde que: em anterior concurso público nenhum concorrente haja apresentado proposta e o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação àquele concurso pode adotar-se o procedimento de ajuste direto;

20. Se encontram reunidos todos os requisitos legais, para o efeito, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto para a realização da presente empreitada;

21. A Junta de Freguesia encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, votada na sua reunião de 11 de novembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 456/2017;

22. O encargo com a empreitada em causa, tendo em conta o preço base de €263.952,36 (*duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos*), a que acresce IVA, tem cabimento na económica 02.02.03.21.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor - conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

    a) 2020: €167.169,83 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos);

    b) 2021: €96.782,53 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos);

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

1. Extinguir o procedimento anterior por concurso público "Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Envolvente" – Processo n.º 47/CP/JFA/2020", uma vez que a não existência de qualquer proposta consubstancia uma causa de não adjudicação, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;

2. Determinar, consequentemente, a revogação da decisão de contratar do procedimento por concurso público de "Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Envolvente" – Processo n.º 47/CP/JFA/2020", em conformidade com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal;

3. Aprovar a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a "Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Rua António Ramalho" – Processo n.º 56/AJ/JFA/2020";

4. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, com cabimento na Económica 02.02.03.21.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento em vigor, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que contempla preço base de €263.952,36 (*duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos*), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

   a) 2020: €167.169,83 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos);

   b) 2021: €96.782,53 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos);

5. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º e seguintes do mesmo Código;

6. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, peças essas que são idênticas às anteriormente aprovadas no âmbito da Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Envolvente" – Processo n.º 47/CP/JFA/2020;

7. Convidar, nos termos do n.º 2 do art. 112.º CCP, a empresa **Pontideclive, Lda.**, com sede na Rua das Papoilas, n.º 6, 2695-801 Bobadela e endereço eletrónico geral@pontideclive.pt, a apresentar proposta;

8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 19 de agosto de 2020.

O Vogal Tesoureiro,

José Ferreira